



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

PROJETO DE LEI Nº 22 /2023,

aos 11 dias de maio de 2023.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo firmar, em nome do Município de Porangatu, convênios de parceria com a FACULDADE DO NORTE GOIANO-FNG para implantação da **CLINICA ESCOLA VETERINÁRIA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, por força desta lei, autorizado a firmar Convênios, Acordos de parceria com a FACULDADE DO NORTE GOIANO – FNG, inscrita no CNPJ/MF nº 07.538.863/0001-66, estabelecida na Rua Seis, n. 21, esquina com Rua 01, Setor Leste, Porangatu, Goiás, para implantação do programa “clínica escola veterinária”, com estrita observância no Plano de Trabalho apresentado que faz parte integrante desta Lei como Anexo I.

Art. 2º - Autoriza a Chefe do Executivo do Município de Porangatu a firmar termo de convênio e responsabilização previsto no item 8.2 do Plano de Trabalho de Implantação da Clínica Escola Veterinária da Faculdade do Norte Goiano – FNG, para:

I - Ceder a seguinte área pública para fins de construção do canil/gatil/clínica de bem-estar animal: Área objeto de cessão para a construção: Área de edificação pública, com área total de 3.33,87 m², localizada na Quadra nº 04, na Av. Nossa Senhora Aparecida, St. Nossa Senhora Aparecida, registrada na matrícula nº 10.054.

II - Disponibilizar um funcionário para zelar e limpar o Centro de Clínico, em especial a limpeza do canil/gatil.

III - Fornecer os medicamentos, vacinas e insumos utilizados para o tratamento de animais Errantes.



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

IV - Adquirir e repassar alimentos/ Ração para os animais em tratamento ou em espera para adoção;

Paragrafo único - O tempo de concessão do imóvel, com área total de 3.33,87 m², localizada na Quadra nº 04, na Av. Nossa Senhora Aparecida, St. Nossa Senhora Aparecida, registrada na matrícula nº 10.054. Será de 20 (vinte) anos, ou seja, Maio/2023 à Maio/2043, podendo ser renovado por mais 20 anos, conforme interesse comum das partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes do objetivo desta lei, acorrerão a dotação própria do orçamento, respectivo a cada exercício financeiro, na vigência do convênio, ficando o Chefe Executivo, deste já e por força desta lei, autorizado a abrir, por Decreto próprio, créditos suplementares ou especiais, sempre que necessários, com estrita observância ao que preceituam a lei orçamentária e a Lei Federal 4.320/64, e modificações posteriores, bem assim a toda a legislação vigente, pertinente a matéria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e alcance em sua plenitude os seus fins de mister.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porangatu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2023.


Vanuza Primo de Araújo Valadares
Prefeita



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

Of. GAB nº 113 /2023.

Porangatu, 11 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

VER. CLEOCI RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Porangatu

Porangatu-GO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo a **“Autoriza a Chefe do Poder Executivo firmar, em nome do Município de Porangatu, convênios de parceria com a FACULDADE DO NORTE GOIANO-FNG para implantação da CLINICA ESCOLA VETERINÁRIA e dá outras providencias.”**

O art. 31, inciso XX define a competência a Câmara Municipal para atuar nos assuntos objeto do projeto de lei que ora se apresenta. Sobre os convênios de parceria a Lei Orgânica do Município de Porangatu, assim se manifesta:

Art. 31 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições:

XX – deliberar sobre convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direito público interno e particular ou entidades assistenciais culturais, após preenchimentos da minuta;

No presente caso, o município busca firmar parceria com a Faculdade do Norte Goiano – FND para implantação da Clínica Escola Veterinária, conforme Proposta de Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica que faz parte integrante da presente lei.

O interesse público também está justificado visto que a referida clínica veterinária atendera os alunos e futuros profissionais. Veterinários e também será de grande valia na questão do controle do centro de zoonoses do município e também contribuindo com o combate de proliferação de doenças provocadas pelos animais.



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

Dessa forma, considerando o interesse público no Acordo de Cooperação e o cumprimento das exigências legais para aprovação deste projeto é que submeto a análise desta casa, conforme minuta do Plano de Trabalho Anexo.

Vanuza Primo de Araújo Valadares
Prefeita

PLANO DE TRABALHO
CLINICA ESCOLA DE
VETERINÁRIA

1.0 - INTRODUÇÃO

Os animais têm obtido cada vez mais espaço nas questões cotidianas dos cidadãos e o respeito, a eles é a marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos. Neste contexto, a sanidade dos animais domésticos é tema de significativa importância, especialmente porque tal fator interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no bem-estar dos animais e na saúde pública.

Assim como os humanos, os animais domésticos estão sujeitos a viroses, infecções bacterianas, micoses, neoplasias, fraturas e alergias. Sem recursos, os proprietários de baixa renda não buscam atendimento especializado para a saúde de seus animais. Dessa forma, há uma situação duplamente aflitiva, o sofrimento físico do animal sem tratamento e o sofrimento emocional dos familiares que veem seu cão ou gato gravemente doente sem condições de proporcionar tratamento adequado.

A instalação da Clínica Veterinária se baseia em uma estratégia que visa compreender e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pela convergência humana, animal e ambiental, conceito conhecido como "saúde única". Esta abordagem vem incentivar a atuação conjunta para atingir a saúde ótima para pessoas, animais e meio ambiente.

Existem diversas doenças que podem acometer ao mesmo tempo animais silvestres, animais domésticos e inclusive o ser humano, com risco de transmissão interespecíficas. Nesse contexto, a Clínica Veterinária exerce papel fundamental e complexo no conhecimento dos ciclos das doenças, seus reservatórios e suas formas de transmissão.

A Clínica Veterinária Escola é ponto focal importante para educação, prevenção e tratamento, contribuindo assim para a promoção da guarda responsável de animais. Animais domésticos são tutelados pelo Estado, e sua proteção é assegurada pelo artigo 225 da Constituição Federal, que assim dispõe:

VII proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade'. Assim como o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 dispõe que é crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. No Distrito Federal a lei nº 4.060/2007, art. 3º, inciso V, considera maus-tratos deixar de prestar assistência veterinária a animal doente, ferido, extenuado ou mutilado. Logo, a disponibilidade de serviços públicos veterinários se faz essencial.

Dentro desse escopo a Faculdade Unibras do Norte Goiano, se compromete a gerenciar a Clínica Veterinária Escola em parceria com a Prefeitura Municipal de Porangatu, atendendo aos seguintes preceitos:



1.0 - INTRODUÇÃO

Os animais têm obtido cada vez mais espaço nas questões cotidianas dos cidadãos e o respeito, a eles é a marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos. Neste contexto, a sanidade dos animais domésticos é tema de significativa importância, especialmente porque tal fator interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no bem-estar dos animais e na saúde pública.

Assim como os humanos, os animais domésticos estão sujeitos a viroses, infecções bacterianas, micoses, neoplasias, fraturas e alergias. Sem recursos, os proprietários de baixa renda não buscam atendimento especializado para a saúde de seus animais. Dessa forma, há uma situação duplamente aflitiva, o sofrimento físico do animal sem tratamento e o sofrimento emocional dos familiares que veem seu cão ou gato gravemente doente sem condições lhe proporcionar tratamento adequado.

A instalação da Clínica Veterinária se baseia em uma estratégia que visa compreender e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pela convergência humana, animal e ambiental, conceito conhecido como "saúde única". Esta abordagem vem incentivar a atuação conjunta para atingir a saúde ótima para pessoas, animais e meio ambiente.

Existem diversas doenças que podem acometer ao mesmo tempo animais silvestres, animais domésticos e inclusive o ser humano, com risco de transmissão interespecíes. Nesse contexto, a Clínica Veterinária exerce papel fundamental e complexo no conhecimento dos ciclos das doenças, seus reservatórios e suas formas de transmissão.

A Clínica Veterinária Escola é ponto focal importante para educação, prevenção e tratamento, contribuindo assim para a promoção da guarda responsável de animais. Animais domésticos são tutelados pelo Estado, e sua proteção é assegurada pelo artigo 225 da Constituição Federal, que assim dispõe:

VII proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade'. Assim como o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 dispõe que é crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. No Distrito Federal a lei nº 4.060/2007, art. 3º, inciso V, considera maus-tratos deixar de prestar assistência veterinária a animal doente, ferido, extenuado ou mutilado. Logo, a disponibilidade de serviços públicos veterinários se faz essencial.

Dentro desse escopo a Faculdade Unibras do Norte Goiano, se compromete a gerenciar a Clínica Veterinária Escola em parceria com a Prefeitura Municipal de Porangatu, atendendo aos seguintes preceitos:



- Atender os animais e a população com dignidade e respeito, de modo gratuito, universal e igualitário;
- Cumprir as normas federais e estaduais pertinentes, bem como os princípios da Administração Pública;
- Executar os serviços com esmero e excelência;
- Disponibilizar instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos necessários à execução dos serviços.

Para garantir um atendimento adequado, para saúde e bem estar dos cães e gatos do município de Porangatu, a Faculdade Unibras do Norte Goiano, executará os serviços de **consulta, cirurgias, exames laboratoriais, medicações e internação parcial, de cães e gatos, vítimas de atropelamentos, doenças degenerativas, doenças parasitárias e contagiosas, transmissíveis ao homem ou não, de animais** sobre a guarda do Centro de Controle de Zoonoses, sob a guarda de abrigos/ONGs, instalados na cidade, ou da população em geral, prioritariamente para a população de baixa renda ou inscrita em programas sociais do município de Porangatu.

O atendimento também contará com equipe de enfermagem veterinária, instrumentação, limpeza e equipe administrativa. O escopo da Clínica Escola, envolve recepção e triagem, atendimento clínico, atendimento cirúrgico, realização de exames laboratoriais e de imagem, acompanhamento dos tratamentos, gestão dos medicamentos e gestão de prontuários para a prestação de serviços veterinários em cães e gatos. Os serviços serão prestados, de forma gratuita à população de baixa renda e cães errantes.

A Faculdade Unibras Norte Goiano, disponibilizará equipe de Médicos Veterinários, equipe de administradores e equipe de apoio, sob sua total responsabilidade civil e trabalhista, oferecendo toda a estrutura de equipamentos e materiais necessários para a instalação dos ambientes de acordo com o Planejamento Técnico e Operacional.

2.0 - APRESENTAÇÃO DA FACULDADE

A proposta da criação de uma Faculdade no Município de Porangatu/GO surgiu de ideias de experientes profissionais goianos na área de criação e constituição de curso de educação em ensino superior no Estado de Goiás, ao vislumbrar o contingente populacional deste Município e a sua capacidade de desenvolvimento por meio da educação, instrumento este, indissociável ao progresso do Estado.

Voltada para a formação educacional superior, a Faculdade Unibras do Norte Goiano, é uma instituição que busca a excelência acadêmica. Ciente de sua responsabilidade como instituição formadora de recursos humanos, atua, desde janeiro de 2009, de forma sistêmica na formação de profissionais de nível superior,

colaborando assim com o processo de desenvolvimento econômico regional e social.

A qualificação profissional da Faculdade Unibras do Norte Goiano-FACBRAS, se expressa na formação de seu quadro docente, constituído de professores experientes, com formação acadêmica de especialistas, mestres e doutores. A faculdade possui uma infraestrutura adequada, com salas planejadas, um auditório, laboratório de informática, laboratórios específicos aos cursos oferecidos, uma biblioteca informatizada e outros espaços acadêmicos. A instituição ministra um ensino voltado para a interação entre teoria e prática, buscando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade, mesclando conteúdos e tendências de ensino para a formação de seus alunos.

Com essa estrutura e sempre na busca de inovações pedagógicas e didáticas, a Faculdade Unibras do Norte Goiano – FACBRAS, tem como princípio adotar práticas metodológicas de ensino que levem ao preparo dos alunos para a realidade de mercado que os espera, por meio de atividades que propiciem uma práxis constante, já na própria base do eixo epistemológico da instituição.

Assim, os alunos são motivados a explorar a teoria e, através de simulação de casos concretos, aplicar nas atividades práticas dos cursos e nas do estágio supervisionado os conhecimentos acadêmicos em situações de enfrentamento semelhantes às que farão parte do cotidiano profissional em suas áreas de atuação, num constante aprender fazendo.

Em 2007, foi redigido o primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência no quinquênio de 2007/2011. A programação desse PDI foi alcançada de forma parcial, tendo em vista que não foram implantados todos os cursos de graduação inicialmente idealizados: Administração, Enfermagem, Farmácia, Direito, Fisioterapia e Agronomia. Desses cursos, Administração e Enfermagem foram autorizados a iniciar no primeiro semestre de 2009.

Em 2011, a instituição elaborou o segundo Plano de Desenvolvimento Institucional para vigorar no quinquênio de 2011/2017 e aprimorou os aspectos relacionados à diretriz acadêmica e pedagógica dos cursos autorizados e em funcionamento (Administração, Enfermagem) buscando uma qualidade maior destes. Logrou cumprir a sua programação, tendo inclusive melhorado a sua estrutura física, ampliando seus laboratórios e seu acervo bibliográfico. Nesse período, a FACBRAS também pretende implementar os cursos de bacharelado em Direito, engenharia Civil, e Farmácia, e Licenciatura em Pedagogia, bem como os cursos de Tecnologia em Agronegócio, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Redes de Computadores, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Gestão Comercial, Segurança no Trabalho.

O curso de Farmácia foi autorizado no ano de 2014. O terceiro Plano de Desenvolvimento Institucional, que hora se apresenta foi elaborado na perspectiva de um instrumento decisivo na tarefa de aprimorar institucional da Faculdade Unibras do Norte Goiano- FACBRAS, instituição da qual fazemos parte e para a qual aspiramos melhorias de toda a natureza. Relativamente ao Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2018/2022, implantou os Cursos de Direito, Farmácia, Medicina Veterinária, Odontologia.

2.1 -Missão:

Buscar, pelo ensino, a formação do profissional responsável dentro dos princípios da cidadania, tendo em vista ainda seu contínuo aprimoramento ético-sócio-cultural.

No cumprimento de sua missão institucional, a Faculdade Unibras do Norte Goiano tem como princípios norteadores:

- a) Incentivo à paz, estimulando a harmonia universal.
- b) Respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e à ética.
- c) Consciência para uma sociedade livre, justa e solidária.
- d) Desenvolvimento da cidadania, da fraternidade, solidariedade humana e respeito às diferenças e ao direito de expressão, liberdade e consciência.
- e) Formação do profissional competente e responsável para o mercado de trabalho.
- f) Estímulo à criação científica e cultural, mediante o desenvolvimento do espírito crítico e reflexivo, promovendo a integração entre a ciência, a cultura e a arte.
- g) Criação de programas de educação continuada.
- h) Preservação do meio ambiente e da diversidade cultural.
- i) Prática de uma gestão democrática e participativa.
- j) Defesa do ensino privado de qualidade.
- k) Respeito aos princípios da legalidade, transparência, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade.

3.0 - CONCEPÇÃO DO CURSO

O Curso de Medicina Veterinária intenciona, além de formar bons técnicos, à formação de cidadãos, os quais lutarão em favor de uma sociedade mais digna e justa, a fim de garantir um futuro próspero para as gerações porvindouras.

A concepção de ensino no Curso de Medicina Veterinária pressupõe o envolvimento do corpo docente, discente e técnico-administrativo em atividades que promovam a articulação entre a teoria e a prática, a investigação, o contato direto com a realidade e a formulação de hipóteses que devam ser transportadas para outros contextos. As tecnologias da informação têm ajudado a construir uma nova ordem econômica, na qual o conhecimento assume papel primordial. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) enfatizam a importância da construção do conhecimento com políticas de planejamentos educacionais, voltados para a garantia do padrão de qualidade no ensino, valorizando a experiência do aluno, o respeito ao pluralismo de ideias e concepções, como básicos da democracia e flexibilização da ação educativa.

a) DENOMINAÇÃO DO CURSO

Curso de Graduação Bacharelado em Medicina Veterinária

b) TITULAÇÃO CONFERIDA

Bacharel em Medicina Veterinária

c) NÍVEL DO CURSO

Graduação

d) MODALIDADE DO CURSO

Regular - Presencial

e) DURAÇÃO DO CURSO

10 Semestres (05 anos)

f) NÚMERO DE VAGAS

100 vagas anuais, sendo 50 vagas para o turno matutino e 50 vagas para o turno noturno

g) CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

4700 Horas

h) PERFIL DO EGRESSO

As definições de perfil do egresso/profissional atendem ao delineamento do Art. 3º das "Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária". O Curso de Medicina Veterinária da Faculdade Unibras do Norte Goiano, como foi concebido, proporcionará sólida formação em matérias básicas, geral e profissional, formando assim o Médico Veterinário generalista que atenderá a demanda profissional, segundo as necessidades do país, preparando-o para o exercício em: Clínica médica e cirúrgica animal e laboratório clínico veterinário em todas as suas modalidades; Planejamento e execução da defesa sanitária animal bem como a assistência técnica aos animais sob qualquer forma, para assegurar a sanidade individual e coletiva; Planejamento, administração de propriedades rurais, criação, produção, seleção e alimentação dos animais domésticos em todos os seus aspectos; Padronização, classificação, inspeção e fiscalização do ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico de todos os produtos e subprodutos de origem animal, nos locais de produção, manipulação, industrialização, armazenamento, distribuição e comercialização, para melhorar os padrões de alimentação da população e realizar o controle das zoonoses; Direção, fiscalização e controle de estabelecimentos e indústrias de produtos de origem animal, de alimentação animal, de serviços de reprodução, inseminação artificial e transferência de embriões, bem como de exposições com finalidade recreativa, desportiva ou de proteção animal; Direção, docência e extensão, estabelecimentos de ensino e hospitais de medicina veterinária; Formulação, produção e comercialização de produtos destinados à saúde animal, contemplando: fabricação, controle de qualidade, propaganda,

promoção, treinamento, venda, importação e exportação, e desaparecimento do produto, Defesa da fauna, especialmente o controle da exploração dos animais silvestres, bem como de seus produtos e a defesa incessante do meio ambiente, proporcionando métodos de criações optativos; Organização de congressos, seminários, reuniões, campanhas e cursos destinados ao estudo da medicina veterinária e a organização da educação rural relativa à pecuária; Estudo e organização de trabalhos sobre economia e estatística relacionadas à profissão do médico veterinário.

Desenvolvimento de capacidade gerencial, com um perfil proativo e espírito empreendedor, auxiliando na tarefa de promoção social e geração de empregos dentro da comunidade na qual se relaciona; Desenvolvimento do perfil crítico e de contínua busca da atualização dos paradigmas inerentes à sua formação, que deverá ser de continuado aperfeiçoamento; Formação sócio-política e de cidadania. Atuar multiprofissionalmente e interdisciplinarmente, com extrema produtividade na promoção da saúde animal, baseado na convicção científica, da cidadania e da ética.

4.0 - OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho tem por objeto a parceria entre a Unibras Faculdade do Norte Goiano e A Prefeitura Municipal de Porangatu - Go, para implantar e operacionalizar a Clínica Veterinária Escola Pública, cujo escopo da parceria envolve:

- O município arcará com os custos dos insumos para manutenção dos animais no canil/clínica de bem-estar animal, a ser construído pela Faculdade Unibras.
- O número de animais a serem custeados (permanência no canil) pelo município será de acordo com a demanda, desde que respeitado o máximo de 15, ou então a disponibilidade financeira de recursos públicos.
- Construção do Centro de Saúde e Bem Estar Animal:
O centro de saúde e bem estar animal é uma unidade municipal destinado aos cuidados e bem estar de animais domésticos e errantes do município de Porangatu, com o intuito de promover saúde adequada a eles. O Projeto irá trabalhar de forma inicial com os cães e gatos de famílias de baixa renda, onde um dos requisitos é estar inscrito no CADUNICO, e residir no município de Porangatu. A unidade contará com equipe multidisciplinar respectivamente; Médico Veterinário, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, e um cuidador. Acontecerá atendimento aos animais do público de baixa renda, sem nenhum custo para o tutor do animal. O Centro de Saúde e Bem Estar Animal, conta com uma sala de atendimento, destinado a consultas dos animais com o intuito de prescrição de medicamento e/ou outras condutas clínicas que o médico Veterinário julgar necessárias. A castração ocorrerá 01 (uma) vez por semana, ficando o pós-operatório de responsabilidade do proprietário do animal. Ressaltando que os custos com as medicações e demais procedimentos não

oferecidos pelo Centro de Saúde e Bem Estar Animal, serão de responsabilidade de seu tutor.

- Recepção e triagem, atendimento clínico, atendimento cirúrgico, realização de exames laboratoriais e de imagem, acompanhamento dos tratamentos, gestão dos medicamentos e gestão de prontuários para a prestação de serviços veterinários em cães e gatos;
- Ações de educação em saúde;
- Projetos de pesquisa, ensino e extensão.

Os serviços serão prestados, de forma gratuita à população de baixa renda, conforme a vigência do plano, que poderá ser atualizado pela instituição em atendimento a novas metodologias e educacional e novas técnicas no tratamento veterinário em conformidade com o avanço científico.

5.0 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 Consulta Clínica:

Compreende o primeiro atendimento dado pelo médico veterinário. O retorno da consulta dentro de 30 dias não será computado como nova consulta. A consulta clínica deverá ser ofertada diariamente de segunda a sexta-feira.

5.2 Cirurgias:

Por cirurgias se entendem todos os procedimentos cirúrgicos realizados em sala de cirurgia com presença de cirurgião e anestesista.

5.3 Cirurgias Gerais:

Por cirurgias gerais se entendem todos os procedimentos cirúrgicos realizados em sala de cirurgia com presença de cirurgião e anestesista e excluem-se as cirurgias ortopédicas e gerais.

5.4 Cirurgias oncológicas

- Anestesia: Por medicação pré-anestésica se entende a aplicação pelas vias subcutâneas, intramusculares ou endovenosas dos fármacos necessários a tranquilização e sedação preparatória para a anestesia geral ou epidural. Incluem-se neste serviço as seringas e materiais de consumo necessários.

- Procedimento Anestésico: Compreende a aplicação endovenosa e/ou epidural dos fármacos necessários a anestesia. Também a entubação e oxigenoterapias. Estão inclusos neste serviço os materiais necessários como sondas, traqueias, equipos e cateteres.

5.5 Procedimentos Clínicos:

São considerados procedimentos clínicos: Transfusão de sangue, entende-se por transfusão a bolsa com hemocomponente necessário ao paciente, bem como o material necessário para sua realização. Inclui-se neste procedimento a realização do teste de compatibilidade.

5.6 Abdominocentese/Toracocentese:

Entende-se por abdominocentese/toracocentese a drenagem das cavidades peritoneal e pleural, respectivamente. Incluem-se nestes procedimentos os materiais e medicamentos necessários a sua realização.

5.7 Cistocentese:

Entende-se por cistocentese a punção da vesícula urinária para colheita de urina ou esvaziamento para conforto. Inclui-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários a sua realização.

5.8 Passagem de Sonda Uretral:

Entende-se por sondagem, a passagem de sonda pelo canal da uretra ou por via nasogástrica. Incluem-se nestes procedimentos os materiais e medicamentos necessários a sua realização.

5.9 Lavagem Otológica:

Entende-se por lavagem otológica a irrigação auricular com solução salina para remoção do cerume realizada por profissional médico, com segurança e aceitabilidade. Além da remoção de rolha de cerume, a lavagem de ouvido se presta à remoção de qualquer tipo de corpo estranho.

5.10 Abertura de otohematoma (dreno):

Entende-se por abertura de otohematoma, a drenagem dos líquidos e suturas realizadas entre a pele e a cartilagem da orelha. As suturas ficam geralmente de 15 a 21 dias e depois são retiradas.

5.11 Limpeza de Miíase:

Entende-se por limpeza de miíase a administração de drogas de uso externo, que são aplicadas diretamente na lesão para causar a morte das larvas. Uma vez que não haja mais larvas vivas, o ferimento deve ser bem limpo com solução antisséptica e aplicada pomada cicatrizante e repelente.

5.13 Administração de Medicação Subcutânea:

Compreende o medicamento aplicado, as seringas utilizadas, a higienização do paciente e as luvas de procedimento.

5.14 Administração de Medicação Intramuscular:

Compreende o medicamento aplicado, as seringas utilizadas, a higienização do Paciente e as luvas de procedimento.

5.15 Administração de Medicação Endovenosa:

Compreende o medicamento aplicado, as seringas utilizadas, a higienização do paciente e as luvas de procedimento, as agulhas ou cateteres necessários.

5.16 Administração de Medicação Via Oral:

Compreende os comprimidos ou soluções eventualmente prescritas para uso no hospital ou no domicílio.

5.17 Soroterapia Endovenosa:

Compreende a medicação utilizada, mais os cateteres e equipamentos utilizados, além do material.

5.18 Curativos.

Por curativos entende-se a limpeza do ferimento com líquidos antissépticos conforme o caso, remoção de secreções com gaze e aplicação de pomadas, compressas e esparadrapos. São dimensionados pelo tamanho conforme a complexidade.

5.19 Eutanásia:

Entende-se por eutanásia, o procedimento de abreviação do sofrimento do paciente por meio de indução da morte, assistido por medicações analgésicas e anestésicas, terminando com a utilização de medicação que provoca parada cardíaca. Incluem-se neste procedimento os materiais e medicamentos necessários a sua realização, além da remoção do corpo do paciente, caso esta seja a vontade do proprietário.

5.20 Exames Laboratoriais:

Os serviços laboratoriais compreendem a coleta dos exames em seringas e tubos, sua centrifugação quando for o caso, a realização dos exames, análise e confecção dos laudos. Incluem os materiais necessários como seringas e tubos de ensaio. Os exames disponíveis incluem: hemograma, glicemia, urinalise, creatinina, uréia, ALT, Fosfatase Alcalina, Teste de Compatibilidade Sanguínea, Albumina.

5.21 Exames de Imagem:

Os exames de imagem constituem os procedimentos de Radiografia, Ultrassonografia e Eletrocardiografia e incluem os materiais de consumo eventualmente necessários como gel ou filmes, a revelação e emissão do laudo pelo veterinário especialista.

5.22 Limpeza das Áreas da Clínica Veterinária:

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies nas instalações da Clínica Veterinária compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde. As superfícies na Clínica Veterinária compreendem mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, divãs, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, ventilador, exaustor, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies, deverá contribuir para prevenir a deterioração de superfícies, objetos e materiais, promovendo conforto e segurança aos animais, acompanhantes e aos funcionários, por intermédio de um meio limpo. Deverá também sempre considerar a importância de manter as superfícies limpas (diminuindo o número de microrganismos dessas) com otimização de custos. Atualmente, o interesse por parte dos profissionais de saúde nas áreas de apoio, incluindo o Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies em Serviços de Saúde, deve-se à atual percepção da existência do ambiente e de sua importância na prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

6.0 ESTRUTURA

A Faculdade Unibras do Norte Goiano colocará à disposição a seguinte estrutura de atendimento e suporte:

6.1 - Responsável Técnico:

Ao Responsável Técnico (RT) é atribuído referendar a qualidade do serviço prestado ao consumidor, de modo que responde civil e penalmente por eventuais danos que possam ocorrer ao proprietário decorrente de sua conduta profissional, uma vez caracterizada sua culpa, seja por negligência, imprudência, imperícia ou omissão.

6.2 – Gestão e Atendimento aos usuários

A comunicação com os usuários da Clínica Veterinária, utilizará as seguintes interfaces e canais de comunicação: A Clínica disponibilizará contato por telefone, rede social, canais de comunicação na faculdade e prefeitura, para atendimento ao usuário, na qual o cidadão poderá tirar dúvidas sobre funcionamento, documentação necessária para o atendimento, etc. Formulário distribuído na recepção da unidade, onde o usuário pode registrar por escrito, sua reclamação ou sugestão, garantindo um canal de comunicação com o usuário de baixa renda, sem acesso a meios eletrônicos de comunicação.

6.3 - Plano de Educação em Saúde

Consiste na apresentação de ações voltadas à promoção da saúde única, que engloba a saúde animal, pública e ambiental, e as ações relacionadas à guarda responsável, com fins de sensibilização para a redução de casos de maus-tratos e de abandono de animais. Considerando que o tratamento humanitário dos animais é interesse comum da sociedade, o projeto da Clínica Veterinária Escola em parceria com a prefeitura de Porangatu é um dos meios para se alcançar esse objetivo, oferecendo à população tratamento veterinário de qualidade, amenizando o sofrimento dos animais e da família e atuando diretamente como mecanismo de saúde única. Assim, tendo em vista que entre as missões da medicina veterinária estão a saúde e o bem-estar animal e a preservação da saúde pública, a Clínica Veterinária escola também desempenha papel fundamental na prevenção, controle e diagnóstico de zoonoses e em atividades voltadas para garantir o desenvolvimento sustentável do meio ambiente e da sociedade. Além disso, a Clínica Veterinária Escola realizará o trabalho de sensibilização sobre combate aos maus-tratos, guarda responsável e combate ao abandono de animais domésticos. Quando abandonados, esses animais buscam refúgio nas unidades de conservação e fragmentos de vegetação e acabam entrando em conflito com a fauna silvestre, servindo como possíveis transmissores de doenças. Uma grande porcentagem das patologias atendidas nas clínicas e hospitais veterinários pode ser prevenida com ações simples, como vacinação, castração e guarda responsável. Os usuários terão acesso a material educativo sobre guarda responsável, necessidades básicas dos animais, cuidados de higiene e manejo, incentivo à castração como mecanismo de controle populacional, vacinação, vermifugação, etc.

7.0 - PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Com a grande casuística e demanda dos Hospitais Públicos Veterinários, o volume de informações de relevância científica gerada, viabiliza uma excelente fonte de dados na medicina veterinária de pequenos animais. A Faculdade Unibras do Norte Goiano, irá estimular a produção de trabalhos científicos e projetos de pesquisa, e divulgação dos dados coletados na Clínica para toda a comunidade científica, nacional e internacional. As ações de pesquisa, ensino e extensão

devem ser previamente aprovadas mediante apresentação de projetos específicos.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 Faculdade Unibras do Norte Goiano:

- Promover a construção/reforma, adequando o espaço físico, na área pública para fins de construção do canil/gatil/clínica de bem-estar animal: Área objeto de cessão para a construção: Área de edificação pública, com área total de 3.33,87 m², localizada na Quadra nº 04, na Av. Nossa Senhora Aparecida, St. Nossa Senhora Aparecida, registrada na matrícula nº 10.054. Conforme normas da ANVISA, Conselho Regional de Medicina Veterinária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização.
- Manter um responsável técnico – RT, inscrito e autorizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.
- Efetuar atendimentos e procedimentos descrito no item 5.0, conforme o repasse público municipal e/ou pagamento mínimos dos custos operacional pelo tutor do animal.
- Construir junto ao imóvel concedido um gatil e canil, para guarda de animais em trânsito até adoção em um lar permanente.
- Empregar o uso de profissionais em medicina veterinária, (professores, preceptores) e alunos em fase final de graduação (estágio).
- Equipar a clínica, com aparelhos modernos, de alta tecnologia, que atenda todas as necessidades de uma clínica veterinária, incluindo um Centro Cirúrgico e Aparelhos para Exames.

8.2 - Prefeitura Municipal de Porangatu:

- Ceder a seguinte área pública para fins de construção do canil/gatil/clínica de bem-estar animal: Área objeto de cessão para a construção: Área de edificação pública, com área total de 3.33,87 m², localizada na Quadra nº 04, na Av. Nossa Senhora Aparecida, St. Nossa Senhora Aparecida, registrada na matrícula nº 10.054.
- Disponibilizar um funcionário para zelar e limpar o Centro de Clínico, em especial a limpeza do canil/gatil.

- Fornecer os medicamentos, vacinas e insumos utilizados para o tratamento de animais Errantes.
- Adquirir e repassar alimentos/ Ração para os animais em tratamento ou em espera para adoção.

9.0 – Tempo de Concessão

O tempo de concessão do imóvel, com área total de 3.33,87 m², localizada na Quadra nº 04, na Av. Nossa Senhora Aparecida, St. Nossa Senhora Aparecida, registrada na matrícula nº 10.054. Será de 20 (vinte) anos, ou seja, Maio/2023 à Maio/2043, podendo ser renovado por mais 20 anos, conforme interesse comum das partes.

OBS: A guarda e a responsabilidade de encontrar um lar, para o animal errante, ficará sobre os cuidados de uma ONG, a faculdade apenas construirá o gatil/canil e prestará serviços de atendimento clínico.